



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e do termo de referência a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

*Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021, Art. 18 § 1º e seus incisos e Decreto Municipal nº 52 de 18 de dezembro de 2023.*

Município de Itacambira MG

Secretaria Municipal de Transportes

**Equipe de planejamento da contratação:**

José Gilmar Ferreira

José Carlos Brant

**1 - Indicação do bem que se pretende contratar**

Necessidade da Administração: Aquisição de Pneus, câmaras de ar, protetores e afins, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Itacambira, MG.

**1.2 - Justificativa da utilização do SRP**

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.3 Justificativa da não utilização na forma eletrônica:**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Conforme o artigo 17, § 2º da mesma Lei, as licitações deverão ser realizadas preferencialmente de forma eletrônica.

---

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

**Fone: (38) 3254-1123, E-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br**

**Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

**Art. 17.** O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(,,)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

(...)

c) A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Itacambira – MG, se adequarem à forma eletrônica:

(..)

Art. 176.

I- Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## **2 - Descrição da necessidade**

2.1 - A contratação se justifica na necessidade do Município suprir a demanda de consumo e manter seus veículos em perfeitas condições de uso, trazendo assim maior segurança para todos que utilizam os veículos da frota municipal, visando atender os vários serviços prestados pela Administração Pública, tais como: atendimento a pacientes, usuários da rede pública de saúde, às escolas, aos funcionários das várias gerências da Prefeitura, dentre outros.

Além de se tratar de uma situação que oferece risco de acidente, o veículo que for abordado por fiscal de trânsito e tiver pelo menos um pneu danificado ou “gasto” com sinais de muito uso, pode ter o automóvel retido, até que se substitua o(s) pneus(s). Segundo o Contran, os

---

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

**Fone: (38) 3254-1123, E-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br**

**Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

pneus dos carros devem ter sulcos de profundidade mínima de 1,6 milímetros para serem considerados em bom estado, portanto a aquisição dos pneus e dos serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem justifica - se em virtude dos mesmos constituírem um item de segurança imprescindível para os veículos da frota própria do Município.

Em razão ao quantitativo dos pneus, deve-se registrar o aumento significativo na frota de veículos própria do Município, que apesar de alguns serem veículos novos se faz necessário à previsão de um quantitativo mínimo necessário para casos de substituição. A manutenção dos veículos é inevitável e imprescindível, sendo assim, a atual administração se previne em relação aos gastos com a necessidade da frota, planejando as despesas.

### **3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O objeto da contratação não está previsto em Plano de Contratações Anual, visto que em razão da transição da vigência da Lei 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.

O Plano Anual de Contratações será realizado no exercício de 2024, para aplicação no exercício seguinte (2025).

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A presente licitação tem como objetivo o registro de preço de forma parcelada para futura e eventual Aquisições de Pneus Automotivos Novos, Câmara de Ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Itacambira MG.

As atas terão prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogadas conforme a Lei 14.133, com anuência das partes.

Os itens pretendidos são comuns nas prateleiras dos revendedores e se apresentam sob diversas marcas, podendo o preço variar em razão de economia de escala, custos de transporte, insumos utilizados, promoções, ou ainda em razão da qualidade destes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

Os pneus ofertados deverão possuir, como marca de referência, a primeira linha das Marcas: Bridgestone, Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin e Continental ou equivalente, como forma de parâmetro de qualidade.

Pretende-se adquirir pneus de alta qualidade que garantam maior durabilidade, resistência e aderência.

As marcas conhecidas e renomadas do mercado geralmente possuem reputação de produzir pneus de alta qualidade, com excelente desempenho, segurança e durabilidade.

Os pneus deverão ser de primeira linha, novos com matéria-prima de primeiro uso e deverão ter garantia de duração mínima de 40 a 50 mil quilômetros até a primeira troca.

Os pneus deverão ser entregues com no mínimo 80% de seus prazos de validade, que será de no mínimo 5(cinco) anos.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Apresentar Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior.

Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome da licitante e em nome do fabricante ou do importador. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação; (exigência somente para os itens de pneus).

Apresentar Licença de Operação (LO) para execução de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida por órgão ambiental, em vigor, em nome do fabricante ou importador. (Exigência somente para os itens de pneus)

Apresentar Alvará de funcionamento comprovando que a licitante possui autorização para desempenhar atividades pertinentes de oficina mecânica automotiva (documento este deverá ser apresentado somente para efeito de assinatura de Ata de Registro de Preços para os itens SERVIÇOS

Apresentar Catálogo/folder's do fabricante dos pneus, CORRESPONDENTE AO MODELO, MARCA DOS PNEUS OFERTADOS, com texto em português, com a descrição técnica dos pneus a serem adquiridos. No caso de pneus de origem importada o catálogo deverá ser do fabricante dos pneus, sendo obrigatório que esteja traduzido para o português, vedada a

---

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

**Fone: (38) 3254-1123, E-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br**

**Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

apresentação de catálogos montados com informações copiadas de sites. O catálogo deverá ter fonte de origem onde possa ser conferida sua autenticidade.

*Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia /- ENCE, de acordo com as classes, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021.*

Não serão aceitos pneus recauchutados, reciclados, recondicionados, remoldados, recapados, ou remanufaturados, ou quaisquer outros de natureza semelhante, com imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas.

Os pneus deverão ser entregues no prazo máximo de até 08 (oito) dias uteis, contados do envio da ordem de compras, dentro do horário de funcionamento que é de segunda a sexta feira de 07:00min até as 16:00hs, combinado com o Fiscal do Contrato, correndo as despesas de frete por conta do fornecedor.

O endereço para entrega dos produtos é Almoxarifado central situado na sede do Município de Itacambira, na Rua Grão Mogol – Centro.

As peças/pneus que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de

---

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

**Fone: (38) 3254-1123, E-mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br)**

**Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Para os itens de prestação de serviços, a contratada deverá possuir oficinas em um raio de no máximo 100 km da cidade de Itacambira MG. Assim, a distância de 100 (CEM) km tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Itacambira MG, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção de balanceamento, cambagem e alinhamento dos veículos, desde a entrada na oficina até sua retirada pela Prefeitura Municipal de Itacambira MG.

#### **4.1 Da sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

*A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa nº 09/2021 e normas correlatas;*

***Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia /- ENCE, de acordo com as classes, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021***

*Para os itens cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante, importador ou reformador de pneus esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.*

Os pneus ofertados deverão possuir, **como marca de referência, a primeira linha das Marcas:** Bridgestone, Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin e Continental ou equivalente, como forma de parâmetro de qualidade.

Os pneus devem possuir selo de aprovação do Instituto Nacional de Metrologia,

---

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

**Fone: (38) 3254-1123, E-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br**

**Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

## 4.2 Do recebimento dos produtos

1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento provisório pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 4.3 Das amostras



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

Caso o Julgue necessário, a pregoeira poderá exigir a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**5. Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Item	Descrição	UND	Qtde
1	Câmara de ar 1000 – 20	UND	20,00
2	Câmara de ar 14 - 4 – 24	UND	10,00
3	Câmara de ar 16	UND	10,00
4	Câmara de ar 17 - Motocicleta	UND	12,00
5	Câmara de ar 18.4.30	UND	10,00
6	Câmara de ar 19 - Motocicleta	UND	12,00
7	Câmara de ar 24	UND	8,00
8	Câmara de ar 900 – 20	UND	20,00
9	Capas 14.4.24	UND	8,00
10	Capas 18.4.34	UND	8,00
11	Cola VULK 900 ml	UND	5,00
12	Pneu 1000 / 20 - BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	20,00
13	Pneu 110/90 – 17- BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	10,00
14	Pneu 12-4-24 16 Lonas BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	4,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Fone: (38) 3254-1123, E-mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br)

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

	COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE		
15	Pneu 12.5/80 18 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	8,00
16	Pneu 1400-24 16 lonas BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	12,00
17	Pneu 165 / 70 – 14 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	16,00
18	Pneu 17.5 - 25 L3 16 Lonas BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	16,00
19	Pneu 175 / 70 – 13 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO	UND	12,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Fone: (38) 3254-1123, E-mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br)

Rua Deputado Frank Fort, n° 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

	INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE		
20	Pneu 175 / 70 – 14 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	90,00
21	Pneu 18.4-30 12 Lonas BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	4,00
22	Pneu 185 / 65 – 14 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	60,00
23	Pneu 185 / 65 – 15 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	24,00
24	Pneu 185 / 70 - 14 C BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU	UND	12,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Fone: (38) 3254-1123, E-mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br)

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

	EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE		
25	Pneu 195 / 55 – 15 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	12,00
26	Pneu 195 / 65 – 15 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	48,00
27	Pneu 20.5 – 25 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	4,00
28	Pneu 215 / 65 – 16 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	12,00
29	Pneu 215 / 75 - 17.5 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL,	UND	30,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Fone: (38) 3254-1123, E-mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br)

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

	BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE		
30	Pneu 225 / 70 – 16 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	72,00
31	Pneu 235 / 75 - 17.5 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	30,00
32	Pneu 265 / 70 – 16 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	24,00
33	Pneu 275 / 80 - 22.5 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	70,00
34	Pneu 700 - 16 Veicular BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR,	UND	10,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Fone: (38) 3254-1123, E-mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br)

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

	PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE		
35	Pneu 750 - 16 Agricola BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	6,00
36	Pneu 900/20 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	12,00
37	Pneu 90/90 - 19 BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR, PIRELLI, MICHALIN , CONTINENTAL, BRIDGESTONE FIRESTONE OU EQUIVALENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS. COMO FORMA DE PARAMENTRO DE QUALIDADE	UND	10,00
38	Protetores de aro 20	UND	40,00
39	Remendo para câmara de ar - Rolo com 1 Kg	UND	5,00
40	Serviço de alinhamento para veículos leves	UND	150,00
41	Serviço de alinhamento para veículos médios	UND	30,00
42	Serviço de alinhamento para veículos pesados	UND	30,00
43	Serviço de balanceamento para veículos leves	UND	150,00
44	Serviço de balanceamento para veículos médios	UND	30,00
45	Serviço de balanceamento para veículos pesados	UND	30,00
46	Serviço de cambagem para veículos leves	UND	100,00

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Fone: (38) 3254-1123, E-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

47	Serviço de cambagem para veículos médios	UND	30,00
48	Serviço de cambagem para veículos pesados	UND	30,00
49	Válvula TR 414	UND	70,00

**Observação:** Os pneus ofertados deverão possuir, como marca de referência, a primeira linha das Marcas: **Bridgestone, Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin e Continental** ou equivalente, como forma de parâmetro de qualidade.

**Todos os pneus devem apresentar a seguinte estrutura:**

**a) Carcaça:** parte resistente do pneu; deve resistir a pressão, peso e choque. Composto de lonas de poliéster, nylon ou aço. A carcaça deve reter o ar sob pressão e suportar o peso total do veículo. Os pneus devem possuir ainda as cintas que complementam sua resistência;

**b) Talões:** constituídos internamente de arames de aço de grande resistência, tendo por finalidade manter o pneu fixado ao aro da roda;

**c) Parede lateral;** revestidos por uma mistura de borracha com alto grau de flexibilidade e alta resistência á fadiga;

**d) Cintas (lonas);** compreender o feixe de cintas (lonas estabilizadoras) dimensionadas para suportar cargas em movimento. Garantir a área de contato necessária entre o pneu e o solo;

**e) Banda de rodagem:** Seus desenhos devem possuir partes cheias chamadas de biscoitos ou blocos e parte vazias conhecidas como sulcos, e devem oferecer aderência, tração, estabilidade e segurança ao veículo;

**f) – Ombro:** apoio do pneu nas curvas e manobras;

**g)– Nervura central:** proporcionar um contato “circunferencial” do pneu com o solo.

#### **6. Da exigência de garantia do Contrato**

- a) Não haverá exigência de garantia, posto que a execução do contrato será objeto de medição e pagamento na forma estabelecida, sujeitando-se ainda a contratada a sanções administrativas e penalidades relacionadas a gestão do contrato.

#### **7. Levantamento de Mercado**

Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de adquirir Aquisições de Pneus Automotivos Novos, Câmara de Ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Itacambira.

A sua aquisição se faz necessária para atender a demanda da Administração Municipal em suas diversas atividades rotineiras de funcionamento.

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

**Fone: (38) 3254-1123, E-mail: licitacao@itacambira.mg.gov.br**

**Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de fácil aquisição e ampla oferta.

## 7.1 A solução de mercado existente para ter acesso a estes itens se dá através de:

1. - Ata de Registro de preços – SRP: licitar por item, na qual o processo é amplo e competitivo; a administração não possui a obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo, pois a quantidade é estimada. Para este tipo de aquisição existem muitos fornecedores disponíveis no mercado, no qual proporcionaria maior competitividade e, conseqüentemente, maior redução de custo.
2. Adesão a ata de registro de preços – É viável, contudo temos a opção de realizar o Pregão por Registro de Preços no município de Itacambira-MG, sem necessidade de aderir às outras atas.
3. Dispensa de Licitação – não é possível devido ao alto valor estimado da aquisição.
4. Assim, após análises de varias alternativas e por se tratar de itens de materiais/serviços comuns, encontrados usualmente no mercado a melhor forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão por menor preço por item.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Será realizada uma busca prévia de preços nos estabelecimentos deste segmento situados nos municípios próximos para apuração dos custos estimados, em atas de outros entes retiradas do PNCP e em bancos de preços, tendo por base os preceitos do Art 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas alterações.

Após pesquisa, foi verificado que que integram o presente processo licitatório estão em conformidade com os preços praticados pelo mercado.

Conforme artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado de referência a ser definido foi estabelecido de acordo com pesquisa direta com fornecedores do ramo, foi utilizado ainda atas de registros de preços retiradas do PNCP e bancos de preços, como método para obtenção do preço estimado, usaremos a média dos preços obtidos como preços máximo a ser pago pelo município.

Levando em consideração ao exercício de 2023 estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 844.949,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarentas e nove reais), no qual poderá oscilar para mais ou para menos após levantamento de mercado atualizado.

## 9. Descrição da Solução como um Todo

---

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Fone: (38) 3254-1123, E-mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br)

Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

A “Aquisição de Pneus Automotivos Novos, Câmara de Ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Itacambira” nas quantidades estimadas permitirá atender aos diversos setores do município com a finalidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos e demais usuários quanto à utilização dos materiais/serviços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

As Aquisições de Pneus Automotivos Novos, Câmara de Ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Itacambira MG a serem adquiridos enquadram-se no bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão e julgamento por menor preço por item.

A melhor solução identificada será a aquisição de pneus e demais acessórios para atender a frota municipal, através de registro de preços.

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação**

A licitação poderá ser executada de forma parcelada em itens unitários com o objetivo de garantir maior concorrência, melhor preço, com intuito de estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, assegurando assim, a ampla concorrência. Logo, no presente caso justifica o parcelamento do objeto em itens.

## **11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

A aquisição dos itens de “Pneus Automotivos Novos, Câmara de Ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Itacambira” nas quantidades estimadas atenderá as motivações demonstradas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), garantindo a permanência do atendimento das demandas dos setores requisitantes, facilitando, portanto, o trabalho dos servidores públicos, aumentando a produtividade, organização além disso satisfação.

Assegurando estas qualidades os resultados serão mais efetivos, garantindo maior agilidade e eficiência nos serviços prestados.

---

**CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA**

**Fone: (38) 3254-1123, E-mail: [licitacao@itacambira.mg.gov.br](mailto:licitacao@itacambira.mg.gov.br)**

**Rua Deputado Frank Fort, nº 76, Centro - CEP 39594-000 Itacambira - MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ITACAMBIRA-MG**  
" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "

Os itens serão utilizados nas atividades rotineiras do município. Pretende-se adquirir os itens/serviços descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades descritas neste estudo técnico.

#### **12. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para recebimento do objeto em questão.

#### **13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação reaja a seus efeitos.

#### **14. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa n 09/2021 e normas correlatas.

Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, de acordo com as classes, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021;

Para os itens cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante, importador ou reformador de pneus esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de *ReFursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inFiso II, da Lei nº 6.958, de 1981*

#### **15. Obrigações da contratada e contratante e forma de pagamentos**

As obrigações da contratada e contratante, bem como a forma de pagamentos serão estipuladas no TERMO DE REFERENCIA.

#### **16. Posicionamento Conclusivo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITACAMBIRA-MG**  
**" ADMINISTRAÇÃO 2021 À 2024 "**

Este Estudo Técnico Preliminar esclarece que a Aquisições de Pneus Automotivos Novos, Câmara de Ar, protetores e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Itacambira mostram-se de acordo e necessária.

Os materiais/produtos/equipamentos podem ser adquiridos/contratados por Pregão, sendo a contratação dividida/fracionada em itens unitários.

Itacambira MG 26 abril de 2024.

José Gilmar Ferreira

Secretário Municipal de Transportes